



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO



PLANO INTEGRADO

TÍTULO: INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – REDE DE ATER E INOVAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Instituição Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER		CNPJ 75.234.757/0001-49
Endereço Rua da Bandeira, 500		CEP 80.035-270
Telefone (41) 3250-2300		E-mail institucional idrparana@idr.pr.gov.br
Nome do Responsável Legal do Órgão Natalino Avance de Souza		Função Diretor Presidente
Nome do Responsável Técnico Zaqueu Cubines de Souza		Função Técnico em Agropecuária
Telefone (43) 3453-1118	Celular (43) 99963-5266	E-mail institucional zcsouza@idr.pr.gov.br
Nome da Instituição Prefeitura Municipal de Marumbi		CNPJ 75.771.246/0001-66
Endereço Rua Vereador João Fuzetti, 800		CEP 86.910-000
Telefone (43) 3453-1170		E-mail institucional administracao@marumbi.pr.gov.br
Nome do Responsável Legal do Órgão Adhemar Francisco Rejani		Função Prefeito
Nome do Responsável Técnico Thiago Garcia		Função Secretário Municipal de Agr. Pec. Abast. E Meio Ambiente
Telefone (43) 3441-1212	Celular (43) 9 9161-8678	E-mail institucional agricultura@marunbi.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Marumbi

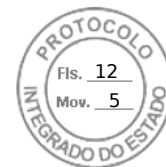
Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000



Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



2. LOCALIZAÇÃO E PÚBLICO ALVO

Localização: Município de Marumbi

Público alvo: Agricultores Familiares, Assentados, moradores de Vila Rural e Associação de Produtores.

3. JUSTIFICATIVA

O município de Marumbi está situado na região norte do Paraná, em Meados de 1942, a Companhia de Terras Norte do Paraná, escolheu o local considerado ideal para a formação de um patrimônio. Demarcou e vendeu lotes, ali surgindo o povoado, que foi denominado Marumbi, devido ao rio do mesmo nome.

A fertilidade das terras, fez afluir elevado número de pessoas, de todos os pontos do País.

Em 1951, foi criado o município de Jandaia do Sul, ficando Marumbi como distrito do mesmo. A elevação a município, se deu em 1960, e a instalação em 1961.

Os naturais do Município são chamados de marumbienses.

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Marumbi, pela lei estadual nº 790, de 14-11-1951, subordinado ao município de Jandaia do Sul.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o distrito de Marumbi, figura no município de Jandaia do Sul.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Elevado à categoria de município com a denominação de Marumbi, pela lei estadual nº 4245, de 25-07-1960, desmembrado de Jandaia do Sul. Sede no antigo distrito de Marumbi. Constituído do distrito sede. Instalado em 14-11-1961.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007. (Fonte IBGE 2017).

A sede com uma altitude de 643 metros, representa a média do município com uma variação para 410 a 650 metros. Coordenadas geográficas 23° 42' 23" S e 51° 38' 12" O, e distante 393 Km de Curitiba. A ocupação do solo apresenta área de 20.751,00 ha, em maior destaque possui 7.022,00 ha com lavouras anuais e 6.241,00 ha cobertos com pastagens.

Segundo o IBGE (2017) no município encontram-se 372 estabelecimentos rurais e 1.107 pessoas ocupadas no rural. A agricultura familiar representa 78% do total de estabelecimentos.

A principal fonte de renda do município vem da agropecuária, sendo a soja, trigo, milho e cana de açúcar os principais produtos cultivados e bovinos, suínos e aves, as principais criações. Segundo Departamento de Economia Rural. (SEAB/DERAL, 2020) a cultura da soja na safra 2019/2020 ocupou cerca de 3.000 hectares de área de plantio, obtendo uma média de produtividade de 3.720 kg/ha. A cultura do trigo ocupou 1.700 hectares, produzindo 2.230 kg/ha. Enquanto o milho safra normal e milho safrinha, foram cultivados numa área de 535 hectares, produzindo 6.000 kg/ha e 4.650



kg/ha, respectivamente. O rebanho bovino (13.683 cabeças) se apresenta como uma alternativa econômica importante no Município de Marumbi.

Existem produtores organizados em associações porém são poucos e existe uma certa resistência quanto a organizações, produtores comercializam parte da produção para a merenda escolar, Supermercados da região, Cooperativas. Fica evidente, que há potencial para diversificar os sistemas de produção, no entanto, é necessário desenvolver estas atividades, tendo como foco a implementação de práticas mais sustentáveis, na linha da agroecologia e produção orgânica.

O IDR-Paraná conta no município com 1 Técnico Agrícola e 1 Assistente Administrativa, e o Município com as Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, com 2 profissionais 1 Secretário de Agricultura e 1 Médico Veterinário.

Neste sentido, vários fatores contribuem para o processo de desenvolvimento das áreas rurais, sendo os principais: Maior acesso a educação e a terra, com o intuito de elevar a renda e diminuir a pobreza; uma agricultura diversificada, que possibilita um maior desenvolvimento nas áreas rurais; uma maior concentração das atividades, devido às vantagens da proximidade; e, principalmente, um conjunto de instituições bem alicerçadas e integradas para a promoção de ações locais que promovam resultados concretos.

4. OBJETIVOS

Objetivo geral:

Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural.

Objetivos específicos e impactos esperados:

- Fortalecer a gestão das unidades produtivas;
- Aprimorar os sistemas de produção, em especial da Piscicultura, Fruticultura e olericultura, para o aumento da produtividade e da renda;
- Promover a inclusão social e produtiva de parte da população rural;
- Orientação para a diversificação dos sistemas de produção, para o fortalecimento do mercado institucional e outras formas de comercialização da produção
- Promover a produção sustentável, a agroecologia e a orientação para o manejo e conservação de solos e águas;
- Promover o acesso a programas e políticas públicas;



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO



5. ATIVIDADES E METAS

- 1) Assistir 15 Unidades de Produção Familiar – UPF por ano.
- 2) Atender 54 agricultores (as) por ano.
- 3) Implantar 01 Unidade de referência em Fruticultura.
- 4) Implantar 01 Unidade de referência em Olericultura.
- 5) Executar 2 eventos grupais ao ano.

Ainda serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Levantamento e caracterização da Realidade Rural e monitoramento da produção.
- Capacitação da equipe técnica e administrativa.
- Assessoria ao Conselho Municipal.
- Realização de Caminhadas da Natureza.
- Projetos de estradas rurais.
- Emissão de DAP e elaboração de projetos de crédito rural.
- Organização e execução do PPA e PNAE
- Executar o Programa Renda Agricultor Familiar (e ou outro já estabelecido)

6. EQUIPE E METODOLOGIA DE TRABALHO

Equipe:

Para execução deste Plano de Trabalho Integrado serão envolvidos diretamente

- 1 técnico do IDR-Paraná
- 1 assistente administrativo do IDR-Paraná
- 1 Secretário de Agricultura – Prefeitura
- 1 Médico veterinário

Esta equipe contará com apoio e supervisão da Unidade Regional do IDR-Paraná de Apucarana e também trabalhará de forma articulada com técnicos e pesquisadores do Instituto.

Metodologia:

- 1) A metodologia de trabalho será baseada nos princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural e deverá ter um caráter educativo, com ênfase na pedagogia da prática, promovendo a geração e apropriação coletiva de conhecimentos, a construção de processos de desenvolvimento sustentável.
- 2) Serão formados grupos de Unidades de Produção Familiar assistidas, por tema, que serão atendidas de forma continuada, através de visitas sistematizadas e programadas nas propriedades, além de outros atendimentos no escritório e por meios digitais, e ainda em eventos grupais. A ênfase será para grupos em Piscicultura, Fruticultura, olericultura e inclusão social e produtiva.
- 3) Os atendimentos para público em geral serão realizados no escritório, em visitas nas



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO



propriedades e por meios digitais.

- 4) As atividades de implantação de Unidades de Referência; organização e execução das capacitações; realização de eventos (excursão técnica, dia de campo, reuniões e palestras) com produtores serão executadas seguindo metodologia própria.
- 5) Realizar o cadastro das Unidades de Produção Familiar assistidas, em sistema do IDR-Paraná, realizando atualização anual e avaliação do impacto das ações e cumprimento dos objetivos específicos.
- 6) O levantamento e caracterização do rural do município e monitoramento da produção, serão realizados de forma conjunta pelos técnicos do IDR-Paraná e Prefeitura e articulada com a SEAB/DERAL. Serão realizadas reuniões semestrais, levantamentos expeditos e registro e relatórios em sistema do IDR-Paraná e SEAB/DERAL.
- 7) As capacitações da equipe serão promovidas pelo IDR-Paraná seguindo atividades organizadas pela Unidade Regional e pelos Coordenadores dos Programas, de forma articulada com parceiros como o SENAR-PR.
- 8) A emissão de DAP e elaboração de crédito rural serão realizadas seguindo normas e procedimentos próprios, seguindo a Legislação do MAPA e Manual de Crédito Rural.
- 9) Eventualmente serão alinhadas ações no sentido de otimizar recursos e esforços junto a outros parceiros que atuam no meio rural prestando apoio aos produtores. Sendo os principais que atuam no município os seguintes: Cocari, Sicredi e Banco do Brasil.

7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

ATIVIDADE	EXECUTOR	Quat.	PERÍODO DE EXECUÇÃO															
			2021				2022				2023				2024			
			1° Trim	2° Trim	3° Trim	4° Trim	1° Trim	2° Trim	3° Trim	4° Trim	1° Trim	2° Trim	3° Trim	4° Trim	1° Trim	2° Trim	3° Trim	4° Trim
1. Organização dos produtores assistidos dos Grupos de UPF	IDR-Paraná	15 UPF/ano	x				x				x				x			
	Prefeitura	15 UPF/ano	x				x				x				x			
2. Visitas periódicas aos produtores assistidos dos Grupos de UPF	IDR-Paraná	15 UPF	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Prefeitura	15 UPF	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3. Implantação de UR Acompanhamento de UIR	IDR-Paraná	2 UR		x														
	IDR-Paraná	2 UR																
4. Atendimento aos produtores (pessoas atendidas)	IDR-Paraná	54/ano	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5. Realização de eventos grupais	IDR-Paraná	2 eventos		x		x		x		x		x		x		x		x
	Prefeitura			x		x		x		x		x		x		x		x

Obs. As demais atividades previstas neste Plano Integrado compõem as ações comuns entre os parceiros, serão executadas de forma rotineira pelas equipes, sendo organizadas e executadas seguindo o planejamento institucional.

8. RECURSOS E CRONOGRAMA

Período: 2021 a 2022

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	2021			2022			TOTAL (R\$)
		QTD	VALOR (R\$)	RESPONSÁVEL	QTD	VALOR (R\$)	RESPONSÁVEL	
1. Realização de eventos grupais.	Recursos financeiros para execução dos eventos	4	R\$4.000,00	Prefeitura	4	R\$4.000,00	Prefeitura	R\$8.000,00

Período: 2023 a 2024

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	2023			2024			TOTAL (R\$)
		QTD	VALOR (R\$)	RESPONSÁVEL	QTD	VALOR (R\$)	RESPONSÁVEL	
1. Realização de eventos grupais.	Recursos financeiros para execução dos eventos	4	R\$4.000,00	Prefeitura	4	R\$4.000,00	Prefeitura	R\$8.000,00

Outras informações:

- As entidades assumem o compromisso de custear as atividades sobre sua responsabilidade, sem ônus e ou repasse entre as partes.
- O IDR-Paraná contará com as instalações da Unidade Municipal, sua infraestrutura, veículo, custeio de funcionamento e de suas ações.
- O Município contará com as instalações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sua infraestrutura, veículo, custeio de funcionamento e de suas ações.
- Para realização dos eventos será elaborado anualmente a proposta das atividades (dia de campo, encontro, excursão, etc.), com previsão da forma e da utilização dos recursos financeiros.
- Recursos de outros parceiros privados e ou públicos que se integrarem na execução das atividades, poderão ser utilizados para execução das atividades previstas no Plano, inclusive nos eventos.



9. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Acompanhamento e avaliação:

- As atividades serão programadas e sua execução será registrada no Sistema SISATER do IDR-Paraná.
- A cada quadrimestre serão feitas análises de acompanhamento e emitidos relatórios das ações realizadas.
- Anualmente será emitido relatório para o IDR-Paraná e Prefeitura Municipal, bem como para ser apresentado junto ao Conselho Municipal e Câmara de Vereadores.

Comunicação:

- Promover a divulgação e publicidade da Cooperação e Plano Integrado
- Divulgar as Entidades, os participantes e suas logomarcas nos materiais utilizados e na publicidade das atividades.
- Realizar evento anual de avaliação e divulgação dos resultados, bem como encerramento. Contando com representantes das Entidades e com entrega de relatório.

Marumbi/PR, 15 de março de 2021.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná

Adhemar Francisco Rejani
Prefeito
Município Marumbi

Romeu Suzuki
Gerente Regional
Responsável IDR-Paraná

Thiago Garcia
Secretário Munic. de Agr. Pec. Abast. e M. Ambiente
Responsável Prefeitura



ePROTOCOLO



Documento: **PLANOINTEGRADO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Adhemar Francisco Rejani** em 26/05/2021 14:58.

Assinado por: **Natalino Avance de Souza** em 25/05/2021 15:08.

Inserido ao protocolo **17.653.049-9** por: **Gilberto Aparecido Celinski** em: 19/05/2021 13:15.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ceeaff5212190d9e97fccfebaad4684c.